

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº 1.669, de 02 de abril de 1.980.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 219.124,30 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, CENTO E VINTE E QUATRO CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS), PARA ATENDER DESPESAS COM O ENSINO DE 1º GRAU, OFERECENDO RECURSO HÁBIL, DEPOSITO VINCULADO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1.979.

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele pro / mulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de CR\$ 219.124,30 (duzentos e dezenove mil, cento e vinte e quatro cruzeiros e trinta centavos), destinado ao pagamento de despesas de material de consumo e outros serviços e encargos, oferecendo como recurso hábil para tanto, depósito vinculado à conta em questão no BANESPA.

ARTIGO 2º - As despesas de que trata o Artigo 1º serão efetivadas no orçamento a saber:-

06 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - Ensino de 1º Grau	
06.42.1882.15 - 3.1.2.0	Material de Consumo CR\$ 119.124,30
06.42.1882.15 - 3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....CR\$ 100.000,00
TOTAL.....CR\$ 219.124,30	

ARTIGO 3º - As despesas de que tratamos Artigos 1º e 2º serão cobertas com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.10 - Estradas de Rod. Municipais	
16.88.5342.30 - 3.1.2.0	Material de Consumo CR\$ 219.124,30

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 02 de abril de 1.980.


DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.


LUIZ ROBERTO WAGNER
- Secretário Municipal -